



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 PA Nº 004/2024 EMENDA MUNICIPAL Nº 12

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**, CPF sob o nº ***316.266-**, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA**, CPF sob o nº ***.186.597-**, com fundamento no que dispõem o artigo 29 da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, o Decreto Municipal nº nº 1.529, de 04 de abril de 2025, e o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017, resolvem modificar o Termo de Fomento nº 004/2024, celebrado com a **OSC OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509.0001-63, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a transferência da ordenação de despesas do Termo de Fomento nº 004/2024 – PA nº 004/2024 –Emenda Municipal nº 12, à titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, em decorrência da reestruturação administrativa instituída pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e pelo Decreto nº 1.529, de 04 de abril de 2025, ambos publicados na Edição nº 6.020 do Diário Oficial.

Fica igualmente transferida a competência administrativa e a execução do referido termo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar para a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, em consonância com a nova estrutura organizacional.

O presente instrumento tem por objeto, ainda, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 até 09 de maio de 2025, em razão do atraso de seis (6) dias na liberação dos recursos financeiros, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 004/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 29 de abril de 2025



MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar



DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

PORTARIA Nº. 004, DE 2 DE MAIO DE 2025

Estabelece a disponibilização de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o servidor DIEGO LEANDRO ROSA DIAS, matrícula Nº 149366-0, para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º O servidor de que trata esta portaria fica responsável por executar as atividades atribuídas pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação deverá encaminhar para Superintendência de Operação Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades realizadas pelo servidor no mês anterior, bem como sua folha de ponto registrada e atestada enquanto houver registro manual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Contagem, aos 2 de maio de 2025.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 PA Nº 004/2024 EMENDA MUNICIPAL Nº 12

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 004/2024, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda e a Organização da Sociedade Civil, OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.509.0001-63.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente apostilamento tem por objeto a transferência da ordenação de despesas do Termo de Fomento nº 004/2024 – PA nº 004/2024 – Emenda Municipal nº 12, à titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, em decorrência da reestruturação administrativa instituída pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e pelo Decreto nº 1.529, de 04 de abril de 2025, ambos publicados na Edição nº 6.020 do Diário Oficial.

Fica igualmente transferida a competência administrativa e a execução do referido termo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar para a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, em consonância com a nova estrutura organizacional.

O presente instrumento tem por objeto, ainda, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 até 09 de maio de 2025, em razão do atraso de seis (6) dias na liberação dos recursos financeiros, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 004/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

Daisy Daniela de Barros da Silva

Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar